

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DO
CONTRATO EMERGENCIAL DE
ENGENHEIRO CIVIL**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar a carga horária do contrato emergencial de Engenheiro Civil, para 44h semanais, com o respectivo aumento proporcional dos vencimentos, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

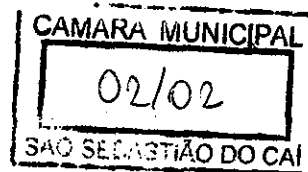
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para ampliar a carga horária da servidora contratada emergencialmente para o cargo de Engenheiro, com o devido aumento proporcional dos vencimentos.

Tal medida se faz necessário considerando o grande número de obras em andamento na atual administração, sendo que a demanda existente ultrapassa a viabilidade de execução das atividades na carga horária estipulada, tendo ocasionado, inclusive, pagamento de horas extraordinárias em meses anteriores.

Sendo assim, para melhor organização, planejamento e execução das tarefas, necessária a ampliação da carga horária da profissional contratada.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de abril de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPARI
Prefeito Municipal.